

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2015-SEMEC

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada nesta cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 05.055.033/0001-52**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará à Passagem Nova, Nº. 140 – Bairro da Marambaia – CEP: 66.623-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.467.549/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário e administrador, Sr. **ALBERI DE JESUS LOPES BARATA**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, no Conjunto Cohab Gleba 02 – Alameda 01, Nº. 155 – Bairro da Marambaia – CEP: 66.623-210, portador do **CPF/MF Nº. 583.735.272-49** e da Carteira de Identidade Nº. 10.740-D CREA/PA resolvem celebrar o presente termo de retificação ao Contrato Nº 027/2015-SEMC, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é a **retificação das Cláusulas Oitava e Décima do Contrato Nº. 027/2015-SEMEC por apresentarem incorreções, uma vez que na Cláusula Oitava o valor do instrumento contratual encontra-se divergindo do valor homologado e a Cláusula Décima não discrimina o valor de cada uma das funcionais programáticas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A retificação dar-se-á da seguinte forma:

1- Na Cláusula Oitava, **ONDE SE LÊ:** O valor total do contrato é de **R\$ 144.396,32 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, para execução da obra especificada na cláusula quarta deste contrato, atendendo as especificações contidas no Edital e seus anexos, que é parte integrante deste instrumento, **LEIA-SE:** O valor total do contrato é de **R\$ 144.396,62 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, para execução da obra especificada na cláusula quarta deste contrato, atendendo as especificações contidas no Edital e seus anexos, que é parte integrante deste instrumento.

2- Na Cláusula Décima, **ONDE SE LÊ:**

Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2027

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 0115049001

Fundo: Aplicações Gerais

Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.1004

Elemento de Despesa: 4490510000

Fonte: 0118000001

Fundo: Fundo Municipal de Educação

LEIA-SE:

Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2027 Elemento de Despesa: 3390390000 Fonte: 0115049001 Fundo: Aplicações Gerais	R\$ 131.442,29
Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.1004 Elemento de Despesa: 4490510000 Fonte: 0118000001 Fundo: Fundo Municipal de Educação	R\$ 12.954,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém.

Belém, 17 de setembro de 2015.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal de Educação

Alberi de Jesus Lopes Barata
Plana Construções Comércio e Representações LTDA EPP